



Quadro dos Parâmetros de Edificabilidade

Código	Área de Intervenção (m²)	Área de Equipamento (m²)	Área Bruta de Construção (m²)		Número de Pisos	Cob. Máxima (m²)	Número de Habitações	Cob. Máxima (m²)	Cob. Máxima (m²)
			Residencial	Comercial					
HC1	2.000	4.000	7.200	1.700	10	8.900	10	1.400	300
HC2	400	400	1.000	500	10	1.000	10	500	100
HC3	1.800	1.800	3.600	1.100	10	4.700	10	800	200
HC4	700	700	1.400	500	10	1.900	10	500	100
HC5	800	800	1.600	500	10	2.100	10	500	100
H1	800	800	1.600	500	10	2.100	10	500	100
H2	800	800	1.600	500	10	2.100	10	500	100
H3	800	800	1.600	500	10	2.100	10	500	100
H4	800	800	1.600	500	10	2.100	10	500	100
H5	800	800	1.600	500	10	2.100	10	500	100
H6	800	800	1.600	500	10	2.100	10	500	100
H7	800	800	1.600	500	10	2.100	10	500	100
E1	200	200	400	100	10	500	10	100	20
E2	200	200	400	100	10	500	10	100	20
E3	200	200	400	100	10	500	10	100	20
EC1	2.000	2.000	4.000	1.000	10	5.000	10	1.000	300
TOTAL	12.000	12.000	24.000	7.800	100	32.800	100	5.000	1.500

(*) De acordo com os desenhos Puffs Gerais I e Puffs Gerais II
 (*) No Espaço Público
 (*) De acordo com o Artigo 24º, número 6 do Regulamento do Plano de Pommar

- LEGENDA**
- Limite de área de intervenção / Limite de Unidade de Execução
 - XX Cotas altimétricas de Projeto
- ZONAS HABITACIONAIS, DE EQUIPAMENTOS E COMERCIAIS**
- NNX Permissão para edificação
 - Polígono de Implantação dos Edifícios (Alma do Solo)
 - Galerias comerciais
- ZONAS VERDES**
- Espaços Verdes de Recreio e Lazer
 - Espaços Verdes de Enquadramento
 - Alinhamentos Arbóreos
 - Caminhões Pedonais
- ESPAÇOS PÚBLICOS**
- Vias de Circulação Automóvel
 - Estacionamento Automóvel
 - Acesso Preferencial ao Estacionamento Subterrâneo
 - Atravessamento Pedonal
 - Áreas de Circulação Pedonal e Estar Públicas
 - Bancos
 - Papéis de Parede
 - Bebedouros
 - Parques de Bicicletas
 - Balhozes
- ESPAÇOS CANAIS**
- Área Sujeta a Projeto Específico de Interesse Público (PEIP)
 - Corredor Previsto para o M.S.T.
- ELEMENTOS DE INFRAESTRUTURAS À SUPERFÍCIE**
- ▲ Poste de Transformação (Rede Elétrica)
 - Armário de Distribuição (Rede Elétrica)
 - Iluminação Pública (Rede Elétrica)
 - Depósito GPL (Rede de Gás)
 - ▣ Cabine Telefónica Pública

A utilidade de área de intervenção é classificada como zona mista, para efeitos do disposto do D.L. n.º 296/2002, de 14 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 296/2002, de 23 de Novembro.

Revisão	Descrição	Data	Página

Projetista: **BRUNO SOARES, Arquitecto**

Autor do Projeto: _____ Ref. do Autor: _____
 Proj. / / / Des. / / / Verif. / / / Aprov. / / /

Técnico Responsável: _____

Projeto: **Plano de Pommar do Bairro do Campo de Bola, Costa de Caparica**

Disciplina: **Plano de Pommar - PPS** Cód. Disciplina: **P O R**

Zona: **Alameda - Costa de Caparica** Escala: **1/500**

Descrição: **Plano de Implantação** Data: **2003/10/20**

Nome do Ficheiro: **120P300RFPOR.FL010.DWG** Tipo / Versão: **AutoCAD R14**

Proj. / Desenhos: **D E B** 120.P3.00.POR.FL.001.0 Revisão: **R V O**